

EDITAL Nº 02/2023

Edital de apoio a iniciativas relacionadas com água, saneamento e higiene em territórios populares no Norte e Nordeste

A **HABITAT PARA A HUMANIDADE BRASIL** torna público o processo de seleção de iniciativas populares que contribuam para a **promoção e defesa do direito à água, saneamento e higiene nas regiões Norte e Nordeste do Brasil**.

1. Objetivos

1.1. Este edital tem como objetivo oferecer apoio financeiro para possibilitar a realização de iniciativas populares que contribuam para **promoção e defesa do direito à água, saneamento e higiene nas regiões Norte e Nordeste do Brasil**.

1.2. Este edital é viabilizado com recursos da Oak Foundation, no âmbito do projeto “Fortalecendo o Direito à Cidade no Brasil”.

2. Quem pode concorrer ao apoio?

2.1. Podem concorrer ao apoio financeiro organizações da sociedade civil, organizações populares, articulações, coletivos, fóruns, redes e movimentos sociais.

2.2. As organizações proponentes e os territórios apoiados devem necessariamente estar localizados em **áreas urbanas e periurbanas das regiões Norte e Nordeste do Brasil**.

2.3. Não é obrigatório que a organização proponente tenha CNPJ.

3. Que tipo de iniciativa pode ser apoiada?

3.1. Poderão ser apoiadas propostas que tenham como objetivo a elaboração ou implementação de estratégias, planos ou iniciativas de incidência política que podem incluir:

- Mobilização, formação, comunicação popular e organização comunitária para reivindicar o acesso aos direitos à água, saneamento e higiene;
- Coleta de dados e produção de informações sobre as condições de acesso aos direitos à água, saneamento e higiene para ações de incidência, elaboração de relatórios e denúncias;
- Monitoramento e fiscalização da implementação e cumprimento das políticas públicas relacionadas aos direitos à água, saneamento e higiene;
- Desenvolvimento de campanhas e mobilização popular de conscientização sobre a importância dos direitos à água, saneamento e higiene, incluindo a dignidade menstrual.

3.2. Todas as ações devem estar diretamente relacionadas ao tema do direito à água, saneamento e higiene em territórios populares.

3.3. É desejável que as atividades sejam realizadas em articulação com outras organizações da sociedade civil para fortalecer a incidência política em defesa dos direitos à água, saneamento e higiene.

4. Valor do apoio e gastos elegíveis

4.1. O apoio financeiro será de **até R\$10.000 (dez mil reais) por iniciativa**.

4.2. Serão contempladas ao menos 20 (vinte) propostas de no máximo R\$10.000 (dez mil reais), cada, ou quantidade equivalente ao total de recursos de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), considerando a soma de todas as propostas contempladas.

4.3. O apoio financeiro pode ser utilizado para:

- a) alimentação, transporte ou hospedagem para realização de atividades previstas na proposta;
- b) aluguel de espaço e equipamento para realização de atividades previstas na proposta;
- c) prestação de serviços de mobilização, facilitação, sistematização, produção de conteúdo, produção audiovisual, registro fotográfico, impressão e produção gráfica, secretaria de evento, recreação para crianças durante os eventos.
- d) impulsionamento de conteúdo em redes sociais;

5. Inscrições

5.1. As inscrições poderão ser realizadas até 27 de agosto de 2023.

5.2. Para concorrer ao apoio, as organizações proponentes deverão enviar proposta via formulário disponível no link: <https://forms.gle/P3KWWQBc23K2pWsT8>

5.3. A devida inscrição no processo de seleção estará condicionada à apresentação da proposta e da declaração de conhecimento e aceitação das normas e condições exigidas neste Edital, sobre as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do proponente e a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo de Seleção, apurado que seja a qualquer época.

5.5. Cada proponente terá somente uma proposta avaliada pela comissão de avaliação deste Edital.

5.6. Caso o proponente envie mais de uma proposta, será considerada apenas a última proposta enviada, sendo as anteriores, automaticamente, desclassificadas.

6. Como as propostas serão classificadas e avaliadas?

6.1. Serão classificadas as propostas que:

- Tenham como proponentes organizações da sociedade civil que atuam com a temática do direito à água, saneamento e higiene e/ou temáticas afins (como por exemplo: direito à moradia, direito à cidade, etc) nas regiões Norte e Nordeste do Brasil;
- Estejam em conformidade com os objetivos deste edital, conforme item 1;
- Incluam atividades elegíveis, previstas no item 3 deste edital;
- Demonstrem viabilidade técnica e financeira (não ultrapassem o limite máximo do recurso e tenham coerência entre orçamento, cronograma e atividades propostas).

6.2. A avaliação das propostas classificadas se dará a partir dos seguintes critérios:

- Relevância das alianças com redes e atores sociais envolvidos na implementação da iniciativa;
- Engajamento da população local na construção e implementação das ações propostas;
- Número de pessoas envolvidas e beneficiadas com a iniciativa;
- Potencial de contribuição da ação para a defesa do direito à água, saneamento e higiene;
- Potencial de fortalecimento da organização comunitária na luta pelo direito à cidade;
- Ações e/ou proponentes com menor probabilidade de acesso a outras fontes de recursos;
- Atenção à participação ativa de mulheres, pessoas negras, populações tradicionais, entre outros grupos historicamente vulnerabilizados na construção, implementação e monitoramento das ações propostas.

6.3. Serão priorizadas com pontuação extra as propostas apresentadas para as regiões metropolitanas de Manaus, Porto Velho, Recife, Teresina e João Pessoa.

6.4. Serão priorizadas com pontuação extra as propostas apresentadas por organizações de base comunitária atuantes nos territórios onde as atividades serão realizadas.

6.5. As organizações cujos componentes integram a comissão organizadora deste edital ficam impedidas de concorrer ao apoio.

6.6. Os responsáveis pelas propostas enviadas poderão ser convidados a apresentar mais informações sobre as mesmas, ainda durante o processo de análise, de forma a melhor subsidiar a comissão de avaliação.

7. Das regras de aplicação dos recursos

7.1. Os proponentes selecionados deverão executar as ações previstas na proposta aprovada durante o período de 1 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024.

7.2. Os proponentes selecionados deverão apresentar um plano de trabalho com cronograma e previsão dos custos reais, com memória de cálculo, que deverá ser aprovado pela Habitat Brasil antes da liberação dos recursos.



7.3. A organização selecionada que possuir CNPJ válido e conta bancária ativa poderá receber repasses de acordo com o cronograma de atividades e plano de trabalho.

7.4. Caso a organização selecionada não possua CNPJ ativo, ou meios para o repasse, todas as despesas serão pagas diretamente pela Habitat Brasil, não havendo nenhum tipo de envio de recursos para a organização selecionada.

7.5. Os recursos poderão ser utilizados somente no prazo e nas atividades previstas na proposta selecionada, conforme aprovação da Habitat Brasil.

7.6. A organização selecionada deverá prestar contas e apresentar relatórios narrativos e fotográficos de todas as atividades realizadas por meio do apoio financeiro.

8. Cronograma

Lançamento	9 de agosto de 2023
Período de Inscrições	9 a 27 de agosto de 2023
Período de avaliação das propostas	28 de agosto a 30 de setembro
Realização dos projetos	1 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024

9. Disposições gerais

9.1. Apenas os proponentes pré-selecionados serão contactados pela comissão de avaliação para reuniões e complementação da documentação.

9.2. Apenas uma proposta poderá ser contemplada por cada proponente.

9.3. Não poderão ser contemplados proponentes que tenham pendências de outros projetos junto à organização gestora do fundo, Habitat para a Humanidade Brasil.

9.4. Em qualquer momento da execução do projeto, a equipe de acompanhamento da Habitat Brasil poderá pedir informações adicionais, documentos, imagens e o que mais se fizer necessário para o bom entendimento e acompanhamento dos projetos.

9.5. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail edital@habitatbrasil.org.br

9.6. Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora.

Recife, 9 de agosto de 2023.